ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2021

Dispõe sobre o retorno presencial e reabertura das Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Ponte Serrada.

O Conselho Municipal de Educação de Ponte Serrada (CME), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Art. 3° do Regimento Interno deste Conselho, criado pela Lei n°1.290/93 e regulamentado pelo Decreto nº 075 de 16 de setembro de 2005 e Lei nº 2.340 de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Ponte Serrada/ SC.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a suspensão dos eventos coletivos em todo o mundo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente doCoronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 515, de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDOa Lei Nº 1003 de 14 de Dezembro de 2020 e a Portaria Conjunta 983 de 15 de dezembro de 2020, as quais delineiam como as atividades presenciais devem acontecer no território catarinense.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o calendário escolar 2021, conforme proposição do anexo I.

Art. 2º Instituir:
Modelo 1 - 100% presencial – para escolas que possuem espaço fisico que comportem todos os estudantes da turma em sala de aula, respeitando o distanciamento social e os regramentos estabelecidos no Plancon EDU;
Modelo 2 - Híbrido com alternância tempo casa e tempo escola- este modelo para as escolas que não possuem espaço físico para atender todos os estudantes em sala de aula ao mesmo tempo, sendo as turmas divididas em 2 grupos de acordo com os regramentos do Plancon – EDU;
Modelo 3 – 100% Remoto – este modelo para estudantes em grupo de risco ou para familias que optarem pelas aulas remotas;

Art. 3º Fica este Conselho Municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do calendário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ponte Serrada (SC), 28 de Janeiro de 2021.

Karina Aparecida dos Santos
Presidente do CME de Ponte Serrada

CALENDÁRIO GERAL /2021

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

MÊS	DL	DETE	ATIVIDADES
	07	**14**	04– Início com Professor (Planejamento). 08,09 e 10- Fórum Municipal de Educação; (Repasses da Secretaria, Palestra Motivacional para Servidores, Formação com a INCAPE) ---- Assembleia de Pais 18 – Início das aulas com os estudantes (quinta-feira) 18 – Início 1º trimestre no SGE
	23	**23**	
	21	**21**	02 – Sexta – Feira Santa 17- Dia da Família na Escola 21 – Tiradentes (Feriado de Tiradentes)

	20	**21**	-- –Conselho de Classe 1º Trimestre
	20	**20**	11 e 12 – Feriado Corpus Christi (quinta e sexta-feira) 13 – Feriado Santo Antonio (domingo)
	15	**17**	22 a 30 – Recesso escolar para os Estudantes 22 e 23 – Capacitação/ Planejamento(professores) 26 a 30 – Recesso Professores
	22	**22**	11 – Dia do Estudante 08 – Dia dos Pais (domingo)

	21	**22**	07 – Independência do Brasil (desfile) --- Conselho de Classe 2° Trimestre
	19	**19**	12 – Nª Sª Aparecida 15 – Dia dos professores – Feriado 28 – Dia do Funcionário Público
	19	**20**	01 e 02 – Feriadão - Finados 15 – Proclamação da República.
	13	**15**	17– Término das aulas para os alunos e professores ACTs. 20 e 21 – Conselho de Classe 3º Trimestre
TOTAL	**200**	**215**	

- Dia 07 de setembro se houver desfile cívico com mais de 50% dos estudantes, contará dia de Efetivo Trabalho Escolar para a escola que participar.
- DL: Dias Letivos – são computadas todas as atividades realizadas na escola (220 dias).
- DETE:Dia de Efetivo Trabalho Escolar (com aluno 200 dias).